

Portaria nº 121, de 1º de julho de 2021.

"Concede aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor Gercino Alves Pereira".

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021005039,

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor GERCINO ALVES PEREIRA, CPF nº 245.944.661-68, cargo efetivo de Vigilante, Matrícula 5033, Classe Referência P109A223, do quadro de pessoal do Município de Luziânia, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania, com fundamento no artigo 20, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada pelo disposto no inciso III, alínea "b", do art. 40, da CF.

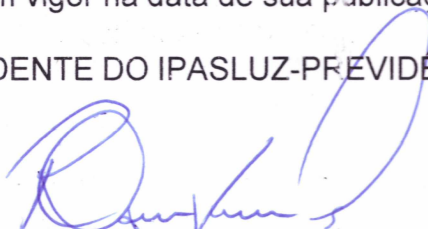
II - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 19.806,48 (dezenove mil, oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos), e os proventos mensais em R\$ 1.650,54 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

III - O cálculo dos proventos se deu na proporção de 29,95/35 avos, do valor da média aritmética simples encontrada de R\$ 1.929,17 (um mil, novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor em todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, com fundamento no art. 50, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada pelo art. 1º da Lei 10.887/2004.

IV - Será devido ao aposentado o reajustamento anual da aposentadoria para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do índice definido em lei pelo Município de Luziânia, conforme disposto no art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013, consubstanciado no §8º do art. 40, da CF.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2021



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente